



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 399/2017

**EMENTA:** Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal conforme Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Fica fixado o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) como salário base dos servidores municipais que percebem como vencimentos o valor igual ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º -** As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específicas aprovada na Lei 394, de 16 de novembro de 2016.

**02.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0003.2008 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.122.0003.9001 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**02.03 – Secretaria de Administração**

**02.03 – Secretaria de Administração**

04.121.0006.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**02.04 – Secretaria de Finanças**

**02.04 – Secretaria de Finanças**

04.123.0009.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **02.05 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes** **02.05 - Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes**

12.122.0012.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0021.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0022.2031 – Manutenção das Atividades do Turismo  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

27.122.0023.2032 – Manutenção das Atividades do Esporte  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0016.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0016.2034 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0016.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 60%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0016.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.0016.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 60%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.0016.2038 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial 60%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.0016.2039 – Manutenção das Atividades do Especial 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

## **03.06 - Secretaria de Saúde** **03.06 – Secretaria Municipal de Saúde**

10122.0029.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

## **02.07 – Secretaria de Assistência Social** **02.07 – Secretaria de Assistência Social**

08.244.0113.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **02.07 – Secretaria de Assistência Social**

### **02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.243.0113-2049 – Manutenção Fundo Municipal dos Direito da criança e do Adolescente

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.0113.2053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

## **02.08 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura**

### **02.08 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura**

04.122.0058.2064 – Manutenção das Atividades de Infra-estrutura

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

20.122.0058.2068 – Manutenção das Atividades da Agricultura

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

18.542.0114.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

## **02.09 – Fundo Municipal de Saúde**

### **02.09 – Fundo Saúde**

10.301.0029.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0035.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0039.2079 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2082 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2083 – Manutenção Programa de Melhorias do Acesso e Qualidade – PMAQ (RAB-SM)

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2084 – Núcleo Apoio a Saúde da Família – NASF

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

10.301.0582.2085 – Manutenção Serviços de Assistência Móvel de Urgência – SAMU  
192

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2087 – Piso Fixo de Vigilância e Promoções da Saúde – PFVPS

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2088 – Gestão do M.A.C. Ambulatorial e Hospitalar

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2090 – Ações de Vigilância Ambiental

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0582.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica/Sanitária

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

**Art.5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2017.

**Maria Goreti Cavalcante Varjão**  
Prefeita

Esta Lei foi publicada em **30 de janeiro de 2017**, no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**Jackson Barbosa Bezerra**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## ANEXO I DA LEI Nº 399/2017

### QUADRO DE PESSOAL

#### TABELA – A – CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Símbolo	Vencimentos R\$
<i>Chefe de Divisão</i>	CC – 6	937,00
Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno	CC – 7	937,00
Coordenador da Coordenadoria da Mulher	CC – 7	937,00
Assessor da Coordenadoria da Mulher	CC – 8	937,00
Secretário da Coordenadoria da Mulher	CC – 8	937,00
<i>Encarregado de Setor</i>	CC – 8	937,00
Assessor de Secretaria	CC – 8	937,00

#### TABELA – B – NÍVEL MÉDIO – NM

Cargo	Símbolo	Vencimentos R\$
Almoxarife	NM	937,00
Atendente / Consultório	NM	937,00
Auxiliar Administrativo	NM	937,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	937,00
Aux.de Consultório Dentário	NM	937,00
Auxiliar de Enfermagem	NM	937,00
Auxiliar de Laboratório	NM	937,00
Desenhista	NM	937,00
Digitador	NM	937,00
Fiscal de Concreto	NM	937,00
Fiscal de Meio Ambiente	NM	937,00
Fiscal de Obras	NM	937,00
Fiscal de Postura	NM	937,00
Fiscal de Pavimentação	NM	937,00
Identificador	NM	937,00
Operador de Raios-X	NM	937,00
Programador de Sistema	NM	937,00
Técnico Agrícola	NM	937,00
Técnico Contábil	NM	937,00
Técnico em Enfermagem	NM	937,00
Técnico em Informática	NM	937,00
Técnico em Piscicultura	NM	937,00
Vigilante Sanitário	NM	937,00

①



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

**TABELA – C – NÍVEL ELEMENTAR – NE - 1 ( 1º Grau Completo )**

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Campo	NE - 1	937,00
Auxiliar de Secretaria	NE - 1	937,00
Fiscal Arrecadador	NE - 1	937,00
Pintor Letrista	NE - 1	937,00
Recepcionista	NE - 1	937,00
Telefonista	NE - 1	937,00
Visitador Sanitarista	NE - 1	937,00

**TABELA – D – NÍVEL ELEMENTAR – NE - 2 ( 1º Grau Incompleto)**

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Disciplina	NE - 2	937,00
Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	937,00
Bombeiro	NE - 2	937,00
Carpinteiro	NE - 2	937,00
Copeira	NE - 2	937,00
Coveiro	NE - 2	937,00
Cozinheira	NE - 2	937,00
Encanador	NE - 2	937,00
Eletricista	NE - 2	937,00
Jardineiro	NE - 2	937,00
Lavadeira	NE - 2	937,00
Lavador de Carros	NE - 2	937,00
Maqueiro	NE - 2	937,00
Mensageiro	NE - 2	937,00
Merendeira	NE - 2	937,00
Mecânico	NE - 2	937,00
Motorista	NE - 2	937,00
Operador de Máquinas Pesadas	NE - 2	937,00
Pedreiro	NE - 2	937,00
Pintor	NE - 2	937,00
Tratorista	NE - 2	937,00
Vigilante	NE - 2	937,00



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## DECLARAÇÃO

Fica Declarado para os devidos fins de direito, que o aumento de despesas advindo da **Lei Nº 399/2017**, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária anual, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária ora vigente.

A referida é a expressão da verdade.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2017.

  
Maria Goreti Cavalcanti Varjão  
Prefeita

1977

JATOBÁ - PE

1995